



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY Subprocurador-Geral Recursal
MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Corregedor-Geral do Ministério Público		EDUARDO TAVARES MENDES Ouvidor do Ministério Público

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Dennis Lima Calheiros Marcos Barros Méro Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho	Walber José Valente de Lima Vicente Felix Correia Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Maria Marluce Caldas Bezerra Neide Maria Camelo da Silva	Lean Antônio Ferreira de Araújo Eduardo Tavares Mendes Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Marcos Barros Méro Maria Marluce Caldas Bezerra

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU NO DIA 16 DE MAIO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2024.00003000-7.

Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo - MPAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a adoção das medidas sugeridas.

Proc: 02.2024.00003808-7.

Interessado: NUDEPAT.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica, determinando a adoção das medidas sugeridas, obedecidas as cautelas de estilo.

Proc: 02.2024.00004149-2.

Interessado: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à Corregedoria-Geral do MPAL, precedido de traslado à Corregedoria-Geral de Justiça e à 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2024.00004154-8.

Interessado: 2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER DA CAPITAL - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face da certidão de fl. 47, determino o arquivamento do feito.

Proc: 02.2024.00004249-1.

Interessado: 11ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Processo penal. Tráfico ilícito de entorpecentes majorado pela prática do delito dentro de estabelecimento prisional (art. 33 c/c art. 40, III, da Lei nº 11.343/2006).



Acordo de não persecução penal. Recusa de oferta pelo representante do Ministério Público. Insuficiência da medida para reprovação e prevenção do crime. Art. 28-A, § 14, do CPP. Remessa ao PGJ para reexame. Pela ratificação do entendimento firmado pelo Promotor de Justiça. Expedição de ofício ao Juízo de Direito da 11ª Vara de Criminal da Capital". Cientifique-se o órgão judicial interessado. Em seguida, archive-se.

Proc: 02.2024.00004310-2.

Interessado: Sergio Petrúcio dos Santos.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos, precedido de traslado à Procuradoria da República em Alagoas.

Proc: 02.2024.00004445-6.

Interessado: Procuradoria Municipal de Coruripe.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a anexação dos presentes autos ao Proc. SAJMP n. 01.2023.00005015-4. Em seguida, archive-se este feito.

Proc: 02.2024.00004482-3.

Interessado: 12º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 1ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00004520-0.

Interessado: 10ª Vara Cível da Capital - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa dos autos à 37ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2024.00004540-0.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - MPF/AL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Remetam-se os presentes autos à Promotoria de Justiça com atribuição perante à 44ª Zona Eleitoral- Girau do Ponciano.

Proc: 02.2024.00004544-4.

Interessado: 17ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2024.00004589-9.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DG para informar, voltando.

Proc. GED n. 20.08.1290.0001196/2024-37.

Interessado: Diretoria Geral.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Serviço Público. Concurso Público. Edital PGJ/AI nº 01/2011. Posse. Cargo de Técnico do MP – Área de Tecnologia da Informação. Posse. Ausência dos requisitos legais. A posse em cargo público pressupõe a implementação in totum dos requisitos previstos na legislação regente do cargo a ser provido. Precedentes do STJ. Pela impossibilidade da investidura no cargo público, sugerindo notificação da parte interessada e arquivamento dos autos". Cientifique-se o candidato nomeado. Em seguida, remetam-se os autos à Diretoria de Recursos Humanos.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003627/2024-27.

Interessado: KARLA PADILHA REBELO MARQUES.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se ao MPPI conforme requerido. Cientifique-se a interessada. Em seguida, remetam-se os autos à douta



Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.0284.0003628/2024-97.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos, via e-mail funcional, a todos os membros e servidores do MPAL para conhecimento. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.1359.0000168/2024-83.

Interessado: ASSESSORIA MILITAR DA PGJ

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DRH para informar. Em seguida, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc. GED n. 20.08.1413.0000051/2024-07.

Interessado: LAVINIA SILVEIRA DE MENDONCA FRAGOSO.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Encaminhe-se cópia dos autos à Corregedoria-Geral e à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Proc. GED n. 20.08.1539.0000006/2024-11.

Interessado: ILDA REGINA REIS SANTOS

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao considerar que o objeto dos presentes autos é idêntico ao do expediente GED n. 20.08.0284.0003614/2024-87 em tramitação na Diretoria-Geral, archive-se.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de maio de 2024.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de maio o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2024.00004559-9

Interessado: Eric da Silva Cardoso

Natureza: Requerimento de TAC. ARRAIÁ FILHOS DA JATIÚCA

Assunto: Requerimento de TAC

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2024.00004596-6

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Envio de cópia integral da NF nº 1.11.001.000164/2024-73 - Declínio de Atribuição.

Assunto: Ofício nº 432/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Traipu

Processo: 02.2024.00004561-1

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000155/2024-82, para providências.

Assunto: Ofício nº 427/2024/GABPRM3/EGS - 1º OFÍCIO

Remetido para: Promotoria de Justiça de Piranhas

Processo: 02.2024.00004600-0

Interessado: 4ª Câmara Cível - TJAL

Natureza: CIÊNCIA PAUTA DE JULGAMENTO 4.ª C.C - 3.ª Sessão Extraordinária de Julgamento (27/05/2024).



Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 14 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0005157/2024-23

Interessado: Dr. Kleber Valadares Coelho Júnior – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005239/2024-40

Interessado: Dr. Alberto Tenório Vieira – Promotor de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005262/2024-98

Interessado: Dra. Hylza Paiva Torres de Castro – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005221/2024-41

Interessado: Dra. Cíntia Calumby da Silva Coutinho – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, a interessada deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual a interessada esteja eventualmente designada e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1301.0000053/2024-81

Interessado: Patrik Rocha de Barros – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1329.0000320/2024-18

Interessado: Thiago Pachêco Andrade Pereira – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1290.0001226/2024-03

Interessado: Fernando Antônio Vasco de Souza – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo gratificação por substituição.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 150, DE 16 DE MAIO DE 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0005255/2024-93, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo SANDRO BARRETO NUNES MENEZES Técnico do Ministério Público, para a Classe B, nível V, PGJ B3, com efeitos financeiros retroativos ao dia 14 de maio de 2024. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 16 DE MAIO DE 2024, OS SEGUINTE PROCESSOS:

3GED: 20.08.0287.0000755/2024-23

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Requerimento de aquisição de material de limpeza.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação para aquisição de material de limpeza, para atender o a Diretoria de Apoio Administrativo deste Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Justificada a necessidade da aquisição. Orçamento nº 351/2024, elaborado pelo setor de compras. Aplicação do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado, nos moldes do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1365.0005244/2024-02

Interessado: Camila Alice de Andrade.

Assunto: desistência de posse.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005261/2024-28

Interessado: Ana Jéssica de Sousa Rodrigues.

Assunto: desistência de posse.

Despacho: Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0005255/2024-93

Interessado: Sandro Barreto Nunes Menezes – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ B3 para Classe B, nível V, PGJ B3. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0005265/2024-17

Interessado: Carolina Lima de Araújo Lopes – Assessora desta PGJ.

Assunto: Solicita Férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vãos os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1445.0000047/2024-23

Interessado: Dra. Stela Valéria Cavalcanti – Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitando suspensão de férias.

Despacho: Ao considerar a excepcionalidade do caso, justificada pelo considerável número de Promotorias de Justiça sem provimento titular, atualmente 24 (vinte e quatro) Órgãos de Execução, circunstância que reclama a permanência do membro do Ministério Público em atividade, defiro a suspensão do gozo de férias requerida, por necessidade do serviço, na forma do art. 1º, caput, da Resolução CPJ nº 8/2024.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Maio de 2024.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Convocações

CONVOCAÇÃO - CGMP/AL Nº 001/2024

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, nos termos da legislação em vigor, CONVOCA os membros abaixo nominados para participarem da Oficina de Criação de Planos de Ação para os Núcleos do CAOP, que será realizada no dia 24 de maio de 2024, às 9h30, no CAOP, ficando estes dispensados de suas atividades nas respectivas promotorias:

Dr. José Antônio Malta Marques - Diretor do CAOP;

Dr. Delfino Costa Neto - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO CONSUMIDOR;

Dra. Micheline Laurindo Tenório Silveira dos Anjos - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA;

Dr. Jorge José Tavares Dória - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE;

Dra. Marluce Falcão de Oliveira - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS;

Dr. José Carlos Silva Castro - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO;

Dr. Adriano Jorge Correia Barros de Lima - Coordenador do NÚCLEO DE PERÍCIAS;

Dra. Hylza Paiva Torres de Castro - Coordenadora do NÚCLEO DE DEFESA DA MULHER;

Dra. Miryã Tavares Pinto Cardoso Ferro - Coordenadora do NÚCLEO DE COMBATE À CRIMINALIDADE;

Dr. Cláudio Luiz Galvão Malta - Coordenador do NÚCLEO DE DEFESA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;

Dr. Lucas Sachsida Junqueira Carneiro - Coordenador do NÚCLEO DA EDUCAÇÃO.

Maceió, 16 de maio de 2024

MAURÍCIO A. B. PITTA
Corregedor-Geral

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 03-2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso V, do art. 9º, da Lei Complementar Estadual nº 15, de 22 de novembro de 1996, torna pública a



Lista de Inscrições Deferidas, bem como a Lista de Inscrições Indeferidas, informando que a partir desta publicação inicia-se o prazo de dois dias para Impugnação perante a lista de inscrições deferidas, mediante envio do arrazoado à Diretoria da Escola do Ministério Público de Alagoas, por meio do e-mail selecoes@mpal.mp.br, conforme dispõe o Anexo I e item 6.2 do Edital MPE/AL PSP ESTAGIÁRIOS – ESMPAL/Nº 01-2024 e alterações subsequentes:

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL SUPERIOR EM MACEIÓ

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
POLEANDRA CORREIA DA ROCHA	CG	Biblioteconomia	MACEIÓ

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
DAYLAN GOMES RODRIGUES	CH	Engenharia Civil	MACEIÓ

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
ALICIA ELEUTÉRIO DOS SANTOS	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
DAWANNY SANTOS BISPO FERREIRA	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
GABRIEL LUCENA VIEIRA LINS	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
GABRIELLY SAMARA MOURA DE OLIVEIRA	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
JOSE ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO	NEP	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
MILENY DE MEDEIROS LINS	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
MIRELA MENEZES DE SANTANA	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
TAYNÁ SANTOS MORAIS	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
VIVIANE LUIZA SILVA DOS SANTOS	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ
WILLIAM KEVIN DA CONCEIÇÃO CUNHA	CG	RELAÇÕES PÚBLICAS	MACEIÓ

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – DIVERSAS CIDADES NO INTERIOR DO ESTADO

ÁREA: DIREITO – ANADIA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
JOSÉ WILAMES DOS SANTOS DA SILVA	CG	DIREITO	ANADIA

ÁREA: DIREITO – COLÔNIA LEOPOLDINA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA	CURSO	CIDADE
------	------------------------------------	-------	--------



	(NEP) OU (PCD)		CONCORRÊNCIA
ANNA LIDIA MARQUES DE MORAIS	CG	DIREITO	COLONIA LEOPOLDINA
FLAVIA BUARQUE SANTOS SILVA	CG	DIREITO	COLONIA LEOPOLDINA

ÁREA: DIREITO – IGREJA NOVA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
EMILLY AYANNE CADETE PINHEIRO	CG	DIREITO	IGREJA NOVA
LUCAS VIEIRA DOS SANTOS	CG	DIREITO	IGREJA NOVA
THAINÁ FERREIRA XAVIER	CG	DIREITO	IGREJA NOVA

ÁREA: DIREITO – JUNQUEIRO (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
LUCAS HENRIQUE LIMA SILVA	CG	DIREITO	JUNQUEIRO
VICTOR ANTONIO DE OLIVEIRA BARROS	CG	DIREITO	JUNQUEIRO

ÁREA: DIREITO – MAJOR IZIDORO (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
PEDRO HENRIQUE DE LIMA SILVA	CG	DIREITO	MAJOR IZIDORO

ÁREA: DIREITO – MARAGOGI (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
MARIA LUIZA DOS PASSOS MATIAS NETA	CG	DIREITO	MARAGOGI
MATEUS BUARQUE MELO SANTOS	CG	DIREITO	MARAGOGI

ÁREA: DIREITO – MARAVILHA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
KELVIA DOS SANTOS VITAL	CG	DIREITO	MARAVILHA
VINICIUS OLIVEIRA DAMASCENO	CG	DIREITO	MARAVILHA

ÁREA: DIREITO – MARECHAL DEODORO (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
ANTONIO VICTOR DE LIMA UMBELINO	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
CAYLANE BARROS DOS SANTOS	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
CLARA FERNANDA SANTOS	CG	DIREITO	MARECHAL



DA SILVA			DEODORO
EDUARDA DOS SANTOS	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
JACKELINE GOMES CORREIA DOS SANTOS	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
JOSE RICARDO MENDONÇA DE AGUIAR	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
KAUE ARTHUR BUARQUE DOS ANJOS	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
PEDRO ARTHUR DO NASCIMENTO	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO
THAINARA PEQUENO VERÇOSA LEMOS	CG	DIREITO	MARECHAL DEODORO

ÁREA: DIREITO – MARIBONDO (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
ALEXTONE GOMES DE ARAÚJO	CG	DIREITO	MARIBONDO
JOSÉ JONATHAN DE ALMEIDA DA SILVA	CG	DIREITO	MARIBONDO
RAVAN DANTAS MARTINS DA SILVA	CG	DIREITO	MARIBONDO

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
DAMARA ELEN CAVALCANTE DOS SANTOS	CG	DIREITO	MURICI
GILVAN SILVIO PALMARINO CORREIA SARMENTO	CG	DIREITO	MURICI
JOSE CLAUDINO DA SILVA FILHO	CG	DIREITO	MURICI
NATÁLIA FERREIRA DE BARROS	NEP	DIREITO	MURICI
WILTON DOUGLAS BATISTA DE ALBUQUERQUE	CG	DIREITO	MURICI

ÁREA: DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
LAIRIANNE OLIVEIRA DE SOUZA	CG	DIREITO	PÃO DE AÇUCAR

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
LAVINIA RAMOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO	CG	DIREITO	PARIPUEIRA

ÁREA: DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ) v

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
KAWAN DA SILVA RODRIGUES	CG	DIREITO	PASSO DE CAMARAGIBE



LUCIANA MARIA DOS SANTOS	CG	DIREITO	PASSO DE CAMARAGIBE
PEDRO FILIPE ALBUQUERQUE NOBRE	CG	DIREITO	PASSO DE CAMARAGIBE

ÁREA: DIREITO – PIAÇABUÇU (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
CARLA MILENA AZEVEDO CAMPOS	CG	DIREITO	PIAÇABUÇU
KLEYTTO WILLIAM DOS SANTOS	CG	DIREITO	PIAÇABUÇU
SANDRO VITOR DA SILVA	CG	DIREITO	PIAÇABUÇU
THAYNA BRUNA SANTANA BARBOSA FERREIRA	CG	DIREITO	PIAÇABUÇU

ÁREA: DIREITO – PORTO REAL DO COLÉGIO (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
JOYCE KELLY TEIXEIRA	CG	DIREITO	PORTO REAL DO COLÉGIO

ÁREA: DIREITO – QUEBRANGULO (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	CG	DIREITO	QUEBRANGULO
FRANKLIN MILLER OLIVEIRA BARBOSA	CG	DIREITO	QUEBRANGULO
JOSE ANTONIO SILVA DE ALBUQUERQUE	CG	DIREITO	QUEBRANGULO
MARCIO IVAN MARINHO FALCÃO	CG	DIREITO	QUEBRANGULO
SAIONARA DA SILVA SANTOS		DIREITO	QUEBRANGULO

ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
CALINE CALHEIROS VIEIRA DA SILVA	CG	DIREITO	RIO LARGO
DAIVISON LOPES FIRMINO	CG	DIREITO	RIO LARGO
GENIVAL LEANDRO DOS SANTOS FILHO	CG	DIREITO	RIO LARGO
IOHANNES HENRIQUE INACIO SILVA	CG	DIREITO	RIO LARGO
JULIA ELOIZI DO NASCIMENTO MELO	CG	DIREITO	RIO LARGO
KAREN ALESSANDRA SANTOS LAMENHA	CG	DIREITO	RIO LARGO
MARIA EDUARDA FERREIRA DA SILVA	CG	DIREITO	RIO LARGO
MARIA RAISSA LIMA DOS	CG	DIREITO	RIO LARGO



SANTOS			
--------	--	--	--

ÁREA: DIREITO – SANTANA DO IPANEMA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
ADELIA CRISTINA ABREU SILVA	CG	DIREITO	SANTANA DO IPANEMA
LETICIA MONTEIRO DA SILVA	CG	DIREITO	SANTANA DO IPANEMA
MARIA GUADALUPE CAMPOS VANDERLEI	CG	DIREITO	SANTANA DO IPANEMA

ÁREA: DIREITO – SÃO JOSÉ DA LAGE (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
JORGE WASHINGTON DA SILVA LIMA	NEP	DIREITO	SÃO JOSÉ DA LAGE
LUCAS MATHEUS PAZ LIMA	CG	DIREITO	SÃO JOSÉ DA LAGE
WANA LAISE PIMENTEL DE SOUSA	CG	DIREITO	SÃO JOSÉ DA LAGE

ÁREA: DIREITO – SATUBA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
ANA HELLENA DOS SANTOS SATIRIO	CG	DIREITO	SATUBA
ANA REBECA SOARES DE ARAÚJO	CG	DIREITO	SATUBA
JÉSSICA ALVES FERREIRA	CG	DIREITO	SATUBA

ÁREA: DIREITO – TAQUARANA (MANHÃ)

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
JACKSON AFONSO DA SILVA	CG	DIREITO	TAQUARANA
JOÃO VÍCTOR GOMES DOS SANTOS	CG	DIREITO	TAQUARANA
JOSE FLAVIO RODRIGUES DE VASCONCELOS	CG	DIREITO	TAQUARANA
LUCIANO SANTANA XAVIER FILHO	CG	DIREITO	TAQUARANA
ROBSON DEYVISSON SANDES FÉLIX	CG	DIREITO	TAQUARANA

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO – REMOTO

NOME	CONCORRÊNCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
AGATA GOMES DE SOUZA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
AKLYSON RODRIGUES DA COSTA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ALANA LAISA TIMOTIO QUEIRÓS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ALEXANDRE JOSÉ GRAÇA MENDES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ALISSON BARBOSA DE MELO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO



			ESTADO DE ALAGOAS
ANA CAROLINA LOIOLA DE LUCENA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ANA LUIZA ALVES DA SILVA VIEIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ANDRESSA SILVINO JATOBA PEREIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ANDRESSA VIRGINIA SILVA ALVES	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ANNA LUISA OLIVEIRA DE ALMEIDA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ANTHONY DAVID CORREA DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ARYELLE THAYNA ROCHA MACHADO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
BEATRIZ PIRES BARBOSA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
BRENDA AYL AARGOLO VIEIRA ALMEIDA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
BRUNA PEREIRA DA SILVA JANUÁRIO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
BRUNNA LETICIA BERNARDO COUTO SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS AUGUSTO BARROS SOARES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CARLOS VINICIUS DE MELO CORREIA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLAYNE EVERLYN DE OLIVEIRA RODRIGUES	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CAROLYNE BARBOSA DUARTE	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CECILIA ISADORA GOMES DA SILVA	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CINTHYA SERFIZIA PRAXEDES DE SOUZA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
CLAUDIA GABRIELLE CAVALCANTE NICÁCIO FERREIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
COSME DAMIAO SANTOS SILVA	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
DANIELA BARBOSA DE ALBUQUERQUE	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
DANIELLY BISPO DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
DEBORA LUIZE DOS SANTOS MENDONÇA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
DEBORA SANTANA SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
EDUARDA ALMEIDA FERNANDES DA ROCHA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
EMANUELLE DA SILVA CABRAL	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
EMERSON ALVES DE LIMA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
EMILLY VICTORIA LINO SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ERICKA MILLENA DA SILVA LEITE	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS



EVERSON MACEDO DE LIMA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
FLAVIA FERREIRA DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GABRIELA STRAUBE BORIO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GABRIELLE JUSTINO DOS SANTOS	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GEOVANNA LORENA ALVES DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GHABRIEL APOLINARIO BARBOSA BÓIA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GIOVANNA LEMOS PAULO DE LIMA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
GIOVANNA MAIA LINS DE ALBUQUERQUE	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
HUGO LEONCIO PAIVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
INGRID SUELLEN QUEIROZ GONZAGA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ISABEL NATALI FERREIRA BRANDÃO	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ISABELA RODRIGUES LINS	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ISADORA MARIA TOMAZ RIBEIRO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ITALO RYCHARD OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JACIELE GREGÓRIO DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JACIELE RODRIGUES DE ARAÚJO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JANIELE CRISTINA NASCIMENTO MELO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JENNIFFER MARTINIANO DE MELO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO EDUARDO AUGUSTO DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO PAULO LINS DOS SANTOS CRUZ	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOAO VINICIUS DE ARAUJO ALMEIDA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO VITOR MARTINS SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOHANN ALVES DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSE DARLAN PESSOA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MAURÍCIO DA SILVA	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
JÚLIA FERNANDES DE SOUZA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
KLERIANE LOPES MOREIRA LIMA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LARYSSA EVELYN SILVA DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LAYANNE KELLY PAULINO DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS



LEONNARDO GUSTAVO KUNZLER TORRES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LETICIA SANTOS MORAIS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LETÍCIA VITÓRIA GOMES DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LILYANE VIEIRA ALENCAR	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LORENA BEZERRA REIS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LORENA MORAIS VERÇOSA DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LUCAS FLAVIO MONTEIRO DE ARAUJO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LUMA KARYNE TAVARES DE SENA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
LUZIA DE AQUINO MARTINS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MADSON BARBOSA NICACIO	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARCIO JOSE SANTANA SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARIA BEATRIZ DA SILVA BARBOSA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARIA CECILIA MORAIS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARIA GABRIELA GOMES CELESTINO	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARIA KAROLINA SANTOS BEZERRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MARIA VALDISLANE SILVA LIMA	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MAYKO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MEL DOS SANTOS AMORIM	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MIKAELY BATISTA DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MILENA KARINE DA SILVA RODRIGUES	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MILENA MIRELLE LIMA DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MYCAELLY JENIFFER SANTOS DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
MYRIA VITÓRIA SANTOS VIEIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
PEDRO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
PEDRO DAVID FERREIRA DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
PEDRO GOMES NUNES MARQUES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
PEDRO LEONARDO BARBOSA SOUZA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
RAIANE DA SILVA TENÓRIO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
RAIRA FERRO VALENÇA DE BRITO LYRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS



RAYLANE PLADIAN DOS SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
RAYSSA DOS SANTOS SENA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
REBECA PAULINO DOS SANTOS ACIOLI	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
RHAYRA EVELLYN NUNES DE MELO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ROBSON DE OLIVEIRA MATIAS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ROBSON DEYVISSON SANDES FÉLIX	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SABRINA MARIA DA SILVA REIS	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SABRINA MARINHO DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SABRINNA MARTINS DELGADO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMARAH MOURA BARROS DE LIMA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SAMMYA GABRYELLE BARROS FERREIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
SARA EVELLYN DE MELO MACHADO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
STEPHANIE EDELLYN TORRES ALVES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
STÉPHANIE LUANA COSTA COUTO	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
STEPHANY KAYLLANE RODRIGUES ALVES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
TAMIREZ FABIANA DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
TATIANA SILVA DE SOUZA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
ULIAN MATHEUS VIEIRA DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
VALESKA MARIA DE MELO BARROS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
VICTOR GABRIEL DOS SANTOS VIEIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
VIVYANN ALESSANDRA ALVES BANDEIRA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
WANDESSA LARA TORRES ARAUJO	NEP	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
WESLLEY MATHEUS GOMES	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO



DA SILVA			ESTADO DE ALAGOAS
WILLAMES NUNES DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
WILSON RICARDO DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
YASMIM BARBOSA DA SILVA	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS
YASMIN MYRELLE CAVALCANTE PAIS	CG	DIREITO	QUALQUER CIDADE DO ESTADO DE ALAGOAS

LISTA DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS - NÍVEL TÉCNICO

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ARAPIRACA (MA NHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
JOANDERSON SILVA ALVES	CG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	ARAPIRACA - MANHÃ

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	CONCORRENCIA GERAL (CG) OU COTISTA (NEP) OU (PCD)	CURSO	CIDADE CONCORRÊNCIA
DANILO DA SILVA ALVES	CG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MACEIÓ - MANHÃ
MATHEUS VINICIUS PAZ RODRIGUES	CG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MACEIÓ - MANHÃ
NATHALYA KARYNE SILVA FERREIRA	CG	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MACEIÓ - MANHÃ

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - NÍVEL SUPERIOR

ÁREA: BIBLIOTECONOMIA – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
MARIA NADJA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - Envio de documento de identificação sem foto e ausência de envio do CPF.

ÁREA: ENGENHARIA CIVIL – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
FELIPE BRASIL NUNES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.4, "c" – Candidato(a) matriculado(a) no último semestre letivo do curso.

ÁREA: RELAÇÕES PÚBLICAS – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
ANNA LARISSA CONCEIÇÃO MARTINS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.4, "c" – Candidato(a) matriculado(a) no último semestre letivo do curso.
ARTHUR FELLIPE SANTOS VIEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
IZIANE KAROLINE CHAGAS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
NATANIELLE OLIVEIRA DE ARAÚJO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.4, "c" – Candidato(a) matriculado(a) no último semestre letivo do curso.



--	--

ÁREA: DIREITO – IGREJA NOVA (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
MARIA GISELLY QUEIROZ DE MATOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.

ÁREA: DIREITO – MARAGOGI (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
LUIZ HENRIQUE SILVA DO RÊGO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.

ÁREA: DIREITO – MURICI (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
RAYNARA VITÓRIA OLIVEIRA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

ÁREA: DIREITO – PÃO DE AÇÚCAR (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
BRENNO CRISTOVÃO VIEIRA SILVA	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024;
LAYLLA MIRELLY CAMILO MELO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente

ÁREA: DIREITO – PARIPUEIRA (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
JOÃO PAULO VIANA JANUÁRIO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Documento de identificação pessoal incompleto e ilegível.

ÁREA: DIREITO – PASSO DE CAMARAGIBE (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
JOSE WELISSON MANOEL DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - RG/CPF

ÁREA: DIREITO – PIAÇABUÇU (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
SAMARA LOPES DA SILVA	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
SERGIO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de



BENTO FILHO	todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
-------------	---

ÁREA: DIREITO – RIO LARGO (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
ALLAN SAYMON GODOI NASCIMENTO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Histórico Escolar e Declaração de Matrícula ilegível/incompleto.
MAURICIO SILVA DE FREITAS	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024;
RAPHAELA CAVALCANTE ROCHA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Histórico Escolar ilegível/incompleto.
THIAGO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.

ÁREA: DIREITO – SATUBA (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
LAYS REGINA GOMES MARTINS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio do CPF.
WANE KAROLINE SEVERO DOS SANTOS	Inobservância do item 2.8 - Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024;

ÁREA: DIREITO - NÍVEL SUPERIOR REMOTO

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
AMANDA DA SILVA SAMPAIO	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e ausência de comprovante de matrícula 2024.1.
ANA BEATRIZ DA SILVA SEVERINO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - RG enviado com apenas um lado; Histórico incompleto.
ANA VITÓRIA FERREIRA GONÇALVES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
CAIO RISCO BERT DE MENDONÇA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo



	cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
DEIVID DE ANDRADE DOS SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
EDUARDA CRISTINA DE ARAUJO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do RG/CPF e do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
GABRIEL CORRÊA TAVARES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de envio de RG e CPF; Ausência da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024;
KAUÊ MATEUS OLIVEIRA CINTRA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
LARA MOREIRA NUNES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
LARISSA CAVALCANTI DOS SANTOS	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de envio de CPF.
LARISSA MARIA PAULINO	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de envio de CPF.
MANOELLA DE ARAÚJO MANZOLILLO LÔBO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
MARIA CLARA BARBOSA DE LIMA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
MARIA CLARA LIMA BEZERRA	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de envio de CPF.
MARIANA ANDRESSA DE SOUSA PAINA ALBUQUERQUE	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - graduada.
MARIANA BARBOSA CALDAS COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - RG/CPF
MELLINA JATOBA CALHEIROS	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de envio de CPF.
MILENA DA CONCEIÇÃO COSTA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coefficiente de Rendimento.
MIRELLY	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação



NASCIMENTO DA SILVA	solicitada - RG/CPF incompleto - envio apenas do verso.
MORGANA MAGALY DA PAZ SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio RG/CPF.
NINA ALVES DOS SANTOS MELO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento e da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024.
RAPHAELY BEATRIZ SOARES MARTINS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.
RAYLLANE WICTÓRIA BORGES SALES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - RG/CPF
RHEBEKA VIANA ALVIM	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.
THEREZA CRISTINA SILVA BARROS	Desclassificado (a) por Inobservância do item 2.8 - Ausência de RG e CPF; Ausência da Declaração da Instituição de Ensino Superior conveniada com o Ministério Público do Estado de Alagoas, constando o período do curso superior em que o aluno está matriculado no 1º semestre de 2024;

LISTA DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS - NÍVEL TÉCNICO

AREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – ARAPIRACA (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
------	-------------------------



ALICE LIVIA DUARTE	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
DAYVISSON HENRIQUE DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.
GUILHERME JOVINO DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
JACKSON FELIX BERTOLDO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência do Histórico Escolar com a discriminação de todas as matérias cursadas até dezembro de 2023 e que estão sendo cursadas no primeiro semestre de 2024, devendo constar o Índice/Coeficiente de Rendimento.

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MACEIÓ (MANHÃ)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
ANA LÍCIA DE SOUZA BISPO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
DANIEL BERNARDINO DE MELO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
DANIEL NASCIMENTO DE LIMA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada.
ERICA BEATRIZ GOMES SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
LAIANE BARRETO EVANGELISTA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS FERREIRA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
MASIO CESAR DE CARVALHO MORAES	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
ROSILENE DA SILVA SANTOS	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
VALDERLAAN JOSE DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
VICTOR ADRIANO DE LIMA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.

ÁREA: TÉCNICO EM INFORMÁTICA – MACEIÓ (TARDE)

NOME	MOTIVO DESCLASSIFICAÇÃO
CARLOS ANDRÉ DA SILVA OLIVEIRA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
FREDERICO LUCAS DE LUNA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
JOÃO ANTÔNIO ALENCAR LIMA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
JONAS ASAFE MACARIO LINS EVANGELISTA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
LEVI FARIAS DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
LUIZ FERNANDO POLICARPO LEANDRO	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.
RENATA MARIA DA SILVA	Desclassificado (a) por inobservância do 2.8 – Ausência de envio da documentação solicitada - matrícula em curso diverso da vaga pretendida.

Maceió, 16 de maio de 2024.



WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Promotorias de Justiça

Despachos

18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RESENHA

A 18ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio da Promotora de Justiça signatária, vem, nos termos da resolução n. 174 do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar o(s) interessado(s), a adoção de providências nos autos extrajudiciais a seguir nominados: NF n. 01.2024.00002034-2, que insurge-se contra a execução direta de concurso público pela Uneal. Despacho: Arquivo esta notícia de fato e informo que contra esta decisão cabe recurso no prazo de 10 dias.

STELA VALÉRIA CAVALCANTI
Promotora de Justiça

Portarias

Ref. Procedimento Administrativo SAJ-MPAL nº 09.2024.00000399-8

Interessado(a): Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Evolução.

DESPACHO-PORTARIA nº 0014/2024/67PJC

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 67ª Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento a falta de profissionais qualificados para atender pessoas transgêneras na rede pública de saúde de Maceió, e, ainda:

Considerando que os Procedimentos Administrativos, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, são destinados a: acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado; acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, e; embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Considerando que a Constituição Federal tem a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos em que se alicerça; Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil elege a saúde como direito de todos e dever do Estado, devendo ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, assim como ratifica a Constituição do Estado de Alagoas ao determinar que constitui função social do Estado velar pela proteção e defesa da saúde no âmbito individual e coletivo;

Considerando que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, incluindo as ações e os serviços de saúde erigidos pelo art. 197, do Texto Magno;

Considerando que a Lei nº 8.080/90 dispõe que a saúde é direito fundamental do ser humano, reputando ser dever do Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando, por derradeiro, que o art. 9º, da supradita Resolução CNMP nº 174/2017, estabelece que "o Procedimento Administrativo será instaurado por portaria sucinta, com delimitação de seu objeto, aplicando-se, no que couber, o princípio da publicidade dos atos, previsto para o inquérito civil", assim como que a publicidade referida, pertinente ao Inquérito Civil, consiste na definição trazida pelo § 2º, do art. 7º, da Resolução nº 23/07, do Conselho Nacional do Ministério Público, e da Resolução nº 01/10, do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas.

RESOLVE:



Com espeque no art. 8º e ss, da Resolução nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

promovendo, inicialmente, o registro e a evolução digital dos autos no SAJ/MP, bem como adotando as seguintes providências:

I – Expedição de Ofício ao Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça de Alagoas solicitando a publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Estado de Alagoas, consoante as disposições do retrodito art. 9º, da Resolução CNMP nº 174/2017, e art. 7º, § 2º, inciso I, das Resoluções CNMP nº 23/07 e CPJMPAL nº 01/10.

Cumpra-se.

Maceió, 10 de maio de 2024.
Luciano Romero da Matta Monteiro
Promotor de Justiça da 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Atos diversos

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
Núcleo de Defesa da Infância e Juventude
Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar

Procedimento administrativo nº 09.2024.00000538-5

RECOMENDAÇÃO Nº 005/2024-PJ-Pilar

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por meio do Promotor signatário, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 70-A, I e II, da Lei 8069/90, art. 8º, parágrafo primeiro, c/c art. 1º da Lei da Ação Civil Pública,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, com base no art. 201, inciso VIII, da Lei nº 8.069/90, zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, podendo, para tanto, expedir RECOMENDAÇÕES visando o regular funcionamento das políticas públicas de proteção e defesa de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP nº 164/2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro, definindo no seu art. 1º que "a recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas";

CONSIDERANDO que a Carta Magna, em seus arts. 127 e 129, II, compaginada com a Constituição do Estado de Alagoas, em seus arts. 142 e 187, estabelecem que o Ministério Público é instituição incumbida da defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que LEI FEDERAL Nº 9.970, DE 17 DE MAIO DE 2000. Institui o dia 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

CONSIDERANDO que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor, como prevê o artigo 18 do ECA.

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 5º, nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme o Art. 227 da Constituição Federal;



CONSIDERANDO que na Constituição Federal, ressalta em seu Art. 227 § 4.º que a lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais, da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios (Art.86,Lei nº8.069/90);

CONSIDERANDO que os dados obtidos através do Disque 100 (de julho de 2020 a dezembro de 2021), revelam o registro de 142.329 casos de violência contra crianças e adolescentes em todo o território nacional. Destas 142.329 denúncias, apenas 1910 foram realizadas por crianças e adolescentes. Ainda nesse período, Alagoas registrou 2039 denúncias de violência contra o público infanto-juvenil (Fonte: Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos - Disque100);

CONSIDERANDO que dados recentes do FORUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA entre os anos 2019 e 2021 a violência mais frequente praticada contra crianças e adolescentes, foi a violência sexual. Do total de 129.844 casos de violência contra pessoas de 0 a 17 anos de idade, 73.442 foram de VIOLÊNCIA SEXUAL, ou seja 56,6%. Deste total a sua grande maioria foi de crimes de ESTUPRO, ESTUPRO DE VULNERAVEL. Neste mesmo estudo foi divulgado ainda que 73% dos casos de violência sexual registrados tiveram como vítimas crianças e adolescentes com idades entre 05 e 14 anos e que 85% das vítimas eram meninas e 56% do total se declararam negras;

CONSIDERANDO ainda os do SINAN (Fonte: SESA/AL), observa-se que no estado de Alagoas, também entre os anos de 2019 e 2021, foram registrados 2.124 casos de violência sexual contra crianças e adolescentes. Dos quais, 47% foram praticados contra crianças e adolescentes entre 10 e 14 anos e 66,57% das vítimas se declararam pardas;

CONSIDERANDO que somente uma ação articulada com o engajamento efetivo de todas as instituições locais pode minimizar essa realidade perversa que vitimiza milhares de crianças em todo o país, sendo necessário a inclusão da PREVENÇÃO E COMBATE A VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES nas agendas de todas as instituições governamentais e não governamentais durante todo o ano, uma vez que "no Brasil, segundo os dados do Disque 100, a cada hora pelo menos 4 crianças/adolescentes são vítimas de violência sexual";

RECOMENDA às instituições governamentais e não governamentais que atuam no município de Pilar para que elaborem PLANO DE AÇÃO composto de atividades que tenham por objetivo mobilizar, sensibilizar, informar e convocar toda sociedade a participar da luta em defesa dos direitos da criança e do adolescente na prevenção e combate à violência sexual contra crianças e adolescentes, através da realização de ações estratégicas no mês de maio, que se projetarão por todo ano de 2024, tais como:

- 1) à Secretaria Municipal de Educação e Escolas Estaduais no município de Pilar, para que promovam a inclusão do tema na grade curricular e a construção de agendas em cada escola, contemplando atividades voltadas para a prevenção e o combate à violência Sexual Contra Crianças durante o ano letivo;
- 2) à Secretaria Municipal de Saúde para que realize eventos de sensibilização e formação para os profissionais de saúde - em especial enfermeiros e agentes comunitários - visando uma maior compreensão sobre os sinais de violência sexual - métodos de abordagem, evitando a revitimização - caminhos do atendimento e a obrigatoriedade da notificação dos casos à autoridade competente (Conselho Tutelar);
- 3) ao CREAS para que realize ampla campanha em parceria com outras instituições locais e elaboração de uma agenda de atividades a serem desenvolvidas durante todo o ano, visando a prevenção da violência sexual;
- 4) às instituições locais que atuam no Sistema de Garantia de Direitos para participarem da FORMAÇÃO CONTINUADA APRENDER A PROTEGER cuja programação segue anexa.
- 5) As ações realizadas pelas instituições acima deverão estar consolidadas na matriz de PLANEJAMENTO (Plano de Ação) anexo à presente recomendação e após sua conclusão a mesma deverá ser informada através do e-mail : pj.pilar@mpal.mp.br.

Fica estabelecido o prazo para encaminhamento de informações sobre as ações planejadas por cada instituição até o dia 27 de maio, devendo no mesmo prazo ser encaminhado o PLANO DE AÇÃO respectivo.

Cientifique-se o Procurador-Geral, o Ouvidor Geral e o Corregedor-Geral do Ministério Público do Estado sobre o efetivo cumprimento desta Recomendação.

Cumpra-se. Registre-se.

Pilar, Estado de Alagoas 16 de maio de 2024

Assinatura eletrônica
SILVIO AZEVEDO SAMPAIO
Promotor de Justiça